



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 94404-2015
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Exmo. Senhor Conselheiro Relator,

Trata-se de Representação de Natureza Interna acerca de possível acumulação irregular de cargos públicos pela Sra. Elaine Neves Bonfim, servidora da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda e também do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Conforme determinado no Acórdão nº 156/2016 – TP, os atuais gestores dos dois órgãos públicos, onde a servidora mantém vínculo efetivo, deveriam instaurar procedimento administrativo com a finalidade de apurar a irregularidade apontada nesta representação. Entretanto somente o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso cumpriu essa determinação até o momento, instaurando processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora Elaine Neves Bonfim, e comprovando a legalidade do acúmulo de cargos no executivo municipal e no judiciário estadual. Quanto a compatibilidade de horários, esta foi verificada mediante depoimentos em juízo de servidores e ex-servidores da prefeitura municipal, apurando que a servidora trabalha, na verdade, 30 horas semanais, e não 40 horas.

Neste sentido, o auditor responsável pela análise do cumprimento do Acórdão disposto nesta RNI, opina pela citação do ex-gestor municipal, Sr. Donizete Barbosa do Nascimento, para fins de exercício do contraditório e ampla defesa com relação à irregularidade a ele preliminarmente imputada classificada com o código NA 01, nos termos da Resolução Normativa TCE nº 17/2010.

Do exposto, ratifico a informação e submeto à apreciação superior.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2017.

(assinatura digital)

Cláudio Lima de Oliveira

Supervisor de Auditoria da Rel. do Cons. José Carlos Novelli

DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis, bem como, para fins da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 da Constituição Federal, (RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2016 – TP).

(assinatura digital)

Manoel da Conceição da Silva

Secretário de Controle Externo da Rel. do Cons. José Carlos Novelli